



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Ano XI • Nº 2.118 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GUARÁI PREV	03
CMDCAG	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. **Laurentino Alves de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 9061, para participar do treinamento de vigilância e coleta/envio de amostras para diagnóstico de doenças em peixes, que ocorrerá no dia 12 e 13 de agosto de 2025, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 140,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. **Alessandro José da Silva** – Engenheiro Agrônomo, CPF nº 039.149.314-00, Matrícula Funcional nº 1837, para viabilizar a emissão do cadastro nacional de agricultura familiar, no dia 06 de agosto de 2025, na cidade de Palmas -TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. **Laurentino Alves de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 9061, CPF nº 348.299.201-06, para viabilizar a emissão do cadastro nacional de agricultura familiar, no dia 06 de agosto de 2025, na cidade de Palmas -TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. **Weliton Coelho Mendonça** - CPF nº 902.980.041-00, para viabilizar a emissão do cadastro nacional de agricultura familiar, no dia 06 de agosto de 2025, na cidade de Palmas -TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE DIÁRIA E PASSAGEM AO CONSELHEIRO TUTELAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ANTÔNIO ERISVALDO SILVA**, Conselheiro Tutelar, o pagamento de 03 (três) diárias e meia no valor de R\$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem durante participação no Curso sobre CMDCA e Fundo para Infância na modalidade presencial, promovido pelo CEDECA, a realizar-se na cidade de Palmas–TO, no período de 19 a 21 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. Considera-se no cômputo das diárias o dia 18/08 devido ao horário do curso que começa às 08:00 da manhã.

Art. 2º – Autorizar o pagamento de passagens de ida e volta no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), sendo:

- I – Guarái–TO a Palmas–TO – R\$ 70,00 (setenta reais);
- II – Palmas–TO a Guarái–TO – R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária nº 1.4.4.243.3020.2.019 – Fonte 1.500.0000 – Sublemento 339014/14, ficha 58 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE DIÁRIA E PASSAGEM AO CONSELHEIRO TUTELAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **GERSON DANILLO SOUSA ARANHA**, Conselheiro Tutelar, o pagamento de 03 (três) diárias e meia no valor de R\$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem durante participação no Curso sobre CMDCA e Fundo para Infância na modalidade presencial, promovido pelo CEDECA, a realizar-se na cidade de Palmas–TO, no período de 19 a 21 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. Considera-se no cômputo das diárias o dia 18/08 devido ao horário do curso que começa às 08:00 da manhã.

Art. 2º – Autorizar o pagamento de passagens de ida e volta no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), sendo:

- I – Guarái–TO a Palmas–TO – R\$ 70,00 (setenta reais);
- II – Palmas–TO a Guarái–TO – R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária nº 1.4.4.243.3020.2.019 – Fonte 1.500.0000 – Sublemento 339014/14, ficha 58 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventual fornecimento de pessoal qualificado, por hora trabalhada, para desempenhar atividades de pedreiro, encanador, eletricista, pintor, serralheiro e ajudante, para manutenção predial e reparos em geral de prédios públicos em geral, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 14/08/2025, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guarái/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br

Entrega das Propostas: a partir do dia 14/08/2025 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br/editais/02070548000133/2025/49>

Abertura das Propostas: 29/08/2025, às 08h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Guarái/TO, 13 de agosto de 2025.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações



GUARAÍ PREV

PORTARIA Nº 052/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS LABORAIS A SERVIDOR

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ- GUARAÍ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/03/2023 a 21/03/2024 a Servidora Sra. CLÉSIA PULCHÉRIA ANDRADE SILVA – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ – GUARAÍ-PREV, matrícula nº 967, portadora do CPF Nº 002.822.171-00.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em 18/08/2025 e término no dia 01/09/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAÍ-PREV
Decreto nº 2.027/2024

CMDACAG

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CMDACAG DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação total do Plano de Contratação Anual – PCA/2026, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, e aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOAS/2026, bem como o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa do ano de 2025, que especifica e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDACAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com a Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1997 - ECA;

CONSIDERANDO a convocação através de Memorando Nº 006/2025 – CMDCA, de convocação de Reunião Ordinária, apensado da pauta: **a)** PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA/2026; **b)** LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOAS/2026; **c)** QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DO ANO DE 2025, apensado do PLANO DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, enviado no grupo de WhatsApp do CMDACAG, no dia 12 de agosto de 2025, para apreciação pelo Plenário do CMDCA;

CONSIDERANDO a nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de Licitações e Contratos, que traz a previsibilidade de observância *in verbis*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratação anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento).

§ 1º - O plano de contratação anual de que o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos. [...];

CONSIDERANDO a reunião ordinária com os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDACAG, no dia 14 de agosto do ano de 2025, às 9h30min, na sala do Núcleo dos Conselhos, que de comum acordo e sem ressalvas;

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR, de forma total o Plano de Contratação Anual – PCA, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, para o ano de 2026.

Art. 2º. APROVAR, de forma total a Lei Orçamentária Anual – LOAS, para o ano de 2026, bem como o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa do ano de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Rodrigues de Sousa
Presidente do CMDACAG
Portaria Nº 2.006/2024

RESOLUÇÃO Nº 012/2025 – CMASG, DE 14 DE AGOSTO DO ANO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a aprovação total: **a)** do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/2026; **b)** o Plano de Contratação Anual – PCA/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; **c)** a Lei Orçamentária Anual – LOAS/2026 o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa do ano de 2025, que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a convocação através de Memorando Nº 010/2025 – CMAS, de convocação de reunião ordinária com o colegiado, apensado da pauta: **a)** PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS/2026; **b)** PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA/2026, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; **c)** LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOAS/2026 e; **d)** o QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS/2025, bem como o PLANO DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, enviado no grupo de WhatsApp do CMAS, no dia 11 de agosto de 2025, para antecipação de apreciação pelo Plenário;

CONSIDERANDO a nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de Licitações e Contratos, que traz a previsibilidade de observância *in verbis*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:



[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratação anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento).

§ 1º - O plano de contratações anual de que o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.
[...];

CONSIDERANDO a reunião ordinária com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 14 de agosto do ano de 2025, às 15:00h, na sala do Núcleo dos Conselhos, que de comum acordo e sem ressalvas;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR de forma total o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS;

Artigo 2º - APROVAR de forma total o Plano de Contratação Anual – PCA/2026;

Artigo 3º - APROVAR de forma total a Lei Orçamentária Anual – LOAS/2026, bem como o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa do ano de 2025.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.962/2023

